

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	17
ATOS DO LEGISLATIVO	18

AGENDAMENTO

**Necessário apresentar:
cópias e originais da certidão de nascimento
(ou casamento), CPF e duas fotos 3/4.**

a partir do dia 22 de fevereiro

**Na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
(Semas) das 7h às 13h, localizada na
AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 921**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59.514/2023

**NOMEIA ELIANI CAETANO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE COORDENADORA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.473/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de ELIANI CAETANO DA SILVA, no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - CPC-2, Coordenadoria de Finanças e Planejamento da Fundação Cultural de Vilhena.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.515/2023

EXONERA A SERVIDORA **KAMILLA NEUBAR DA SILVA RODRIGUES** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.928/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2023, da servidora KAMILLA NEUBAR DA SILVA RODRIGUES, matrícula 15157, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III, lotada na Secretaria da Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.516/2023

DESIGNA A SERVIDORA **SILVANIA CLAUDIA RECH** NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.184/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023, da servidora SILVANIA CLAUDIA RECH, matrícula 2383, na função gratificada de DIRETORA ADMINISTRATIVA - FG-5, Divisão Administrativa de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.517/2023

NOMEIA **SONIA APARECIDA DA SILVA SOARES** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de SONIA APARECIDA DA SILVA SOARES no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Terras, de acordo com o item 14.4, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.518/2023

DESIGNA O SERVIDOR **GLAUBER RODRIGUES DE MELO** NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.184/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023, do servidor GLAUBER RODRIGUES DE MELO, matrícula 4860, na função gratificada de CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.519/2023

NOMEIA MARCO GUILHERME LIMA NASCIMENTO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 8 de fevereiro de 2023, de **MARCO GUILHERME LIMA NASCIMENTO** no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o item 16.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.520/2023

NOMEIA EDIO BISPO SALES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 7 de fevereiro de 2023, de **EDIO BISPO SALES** no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.521/2023

NOMEIA CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 8 de fevereiro de 2023, de **CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM** no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.522/2023

NOMEIA JULIANA DOS SANTOS KOVALSIKOSKI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 15 de fevereiro de 2023, de **JULIANA DOS SANTOS KOVALSIKOSKI** no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.002/2023, NO DOV Nº 3674, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, CONSIDERANDO ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 3.002/2023

DESIGNA A SERVIDORA DÉBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 300/2021 e 11.797/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, a servidora DÉBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA, matrícula 15116, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 006, de 18 de fevereiro de 2020, celebrado com a Empresa Jornal AG de Rondônia Ltda - ME.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a prestação de serviços de publicidade em jornal de circulação estadual, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, no atendimento do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 3 de fevereiro de 2023.

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/PMV**

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 59.363/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 16837/2022/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da

obra de ampliação/construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, cozinha e refeitório, conforme planilha detalhada dos serviços a serem executados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover, localizada na Rua José Honório Ramos nº 1797, Lote 02-A, Quadra 42, Setor 29, na Cidade de Vilhena-RO, conforme os anexos do edital e demais elementos técnicos, que fazem parte integrante do edital, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RECURSOS: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução dos serviços licitados serão provenientes do recurso: 15000100– Recursos de Impostos – MDE 25% - Exercício Corrente

VALOR TOTAL ESTIMADO: 2.132.794,73 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 06 de março de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 06 de março de 2023, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalthransparencia/licitacoes>), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Adriana Bezerra Reis
Presidente da CPLMO
Dec. 59.363/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/PMV**

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 59.363/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 16839/2023/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação/construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, conforme planilha detalhada dos serviços a serem executados na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, localizada na Avenida Arlindo Rebelato, nº 6344, Quadra 06, Setor 23, na Cidade de Vilhena-RO, conforme os anexos do edital e demais elementos técnicos, que fazem parte integrante do edital, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RECURSOS: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução dos serviços licitados serão provenientes do recurso: 15000100– Recursos de Impostos – MDE 25% - Exercício Corrente

VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.128.382,12 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 07 de março de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 07 de março de 2023, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio

Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Adriana Bezerra Reis
Presidente da CPLMO
Dec. 59.363/2023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – DEZEMBRO/2022, CONCEDIDAS DURANTE O PERÍODO EM QUE NÃO HAVIA EXPEDIENTE.

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	28/12/22	28/12/22	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	29/12/22	29/12/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	29/12/22	29/12/22	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	30/12/22	30/12/22	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	28/12/22	28/12/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	29/12/22	29/12/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	29/12/22	29/12/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	30/12/22	30/12/22	Cacoal/RO

Vilhena, 15 de fevereiro de 2023.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - CGM

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – JANEIRO/2023

CONSELHO TUTELAR			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
SILVANIA PEREIRA A. DA SILVA	22/01/23	22/01/23	Cerejeiras/RO

SEMES			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	11/01/23	13/01/23	Ji-Paraná/RO
VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	22/01/23	26/01/23	Porto Velho/RO

SEMMA			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
THIAGO EMANUEL P. FIGUEIREDO NASCIMENTO	23/01/23	27/01/23	Porto Velho/RO
VERA LÚCIA BORBA JESUÍNO	23/01/23	27/01/23	Porto Velho/RO
THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	23/01/23	27/01/23	Porto Velho/RO

SEMOSP			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RAFAEL GARCIA BUENO	23/01/23	23/01/23	Espigão do Oeste/RO
ADIR DOS SANTOS G. SOBRINHO	23/01/23	23/01/23	Espigão do Oeste/RO
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	24/01/23	24/01/23	Cacoal/RO
FRANCISCO SOARES DE SOUZA	24/01/23	24/01/23	Cacoal/RO

SEMAGRI			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ABNER GUIMARÃES AGUSTINHO	22/01/23	29/01/23	Ji-Paraná/RO
APARECIDO DONADONI*	22/01/23	26/01/23	Porto Velho/RO

*Houve alteração na data do retorno de 26 para 28/01/2023.

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RICHAEL MENEZES COSTA	04/01/23	06/01/23	Porto Velho/RO
NAYARA GOMES NOGUEIRA	09/01/23	18/01/23	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	09/01/23	09/01/23	Cacoal/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	10/01/23	12/01/23	Porto Velho/RO
RUTE FRAGA VIEIRA	10/01/23	12/01/23	Porto Velho/RO

CREMILSON DE JESUS MARQUES	19/01/23	21/01/23	Porto Velho/RO
RICHAEL MENEZES COSTA	19/01/23	21/01/23	Porto Velho/RO
CREMILSON DE JESUS MARQUES	23/01/23	23/01/23	Cacoal/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	25/01/23	27/01/23	Porto Velho/RO
LUCAS MATEUS D. DE LIMA	25/01/23	26/01/23	Ji-Paraná/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	31/01/23	31/01/23	Chupinguaia/RO
ANDERSON KOZOWSKI	01/01/23	06/01/23	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	01/01/23	02/01/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	02/01/23	02/01/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/01/23	02/01/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	02/01/23	03/01/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	03/01/23	03/01/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	03/01/23	04/01/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	04/01/23	04/01/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	04/01/23	04/01/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	04/01/23	06/01/23	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	05/01/23	05/01/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	05/01/23	05/01/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	06/01/23	06/01/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	06/01/23	06/01/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	07/01/23	07/01/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	07/01/23	08/01/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	08/01/23	10/01/23	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	08/01/23	09/01/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	08/01/23	13/01/23	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	09/01/23	11/01/23	Porto Velho/RO

CÉLIO VAZ DE LIMA	09/01/23	09/01/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	09/01/23	09/01/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	09/01/23	10/01/23	Porto Velho/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	10/01/23	10/01/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	10/01/23	10/01/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	10/01/23	11/01/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	11/01/23	11/01/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	11/01/23	12/01/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	11/01/23	11/01/23	Cacoal/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	12/01/23	12/01/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	12/01/23	12/01/23	Ouro Preto do Oeste/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	13/01/23	13/01/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	13/01/23	14/01/23	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	13/01/23	14/01/23	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	14/01/23	16/01/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	15/01/23	20/01/23	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	15/01/23	15/01/23	Cacoal/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	16/01/23	16/01/23	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	17/01/23	17/01/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	17/01/23	18/01/23	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	17/01/23	17/01/23	Cacoal/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	18/01/23	18/01/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	18/01/23	18/01/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	20/01/23	21/01/23	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	24/01/23	25/01/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	24/01/23	25/01/23	Porto Velho/RO

JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	26/01/23	26/01/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	26/01/23	26/01/23	Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	27/01/23	28/01/23	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	29/01/23	30/01/23	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	31/01/23	31/01/23	Cacoal/RO
OLDAIR FERREIRA	31/01/23	01/02/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	31/01/23	31/01/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	01/01/23	02/01/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	02/01/23	02/01/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	02/01/23	03/01/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	03/01/23	04/01/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	03/01/23	04/01/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	04/01/23	06/01/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	05/01/23	06/01/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	07/01/23	07/01/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	07/01/23	08/01/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	07/01/23	07/01/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	08/01/23	09/01/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	08/01/23	09/01/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	09/01/23	10/01/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	10/01/23	11/01/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	10/01/23	10/01/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	11/01/23	12/01/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	11/01/23	11/01/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	11/01/23	12/01/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	12/01/23	12/01/23	Ouro Preto do Oeste/RO

APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	13/01/23	14/01/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	13/01/23	14/01/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	14/01/23	16/01/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	15/01/23	15/01/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	15/01/23	15/01/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	16/01/23	17/01/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	16/01/23	16/01/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	17/01/23	18/01/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	17/01/23	17/01/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	18/01/23	18/01/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	18/01/23	18/01/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	19/01/23	19/01/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	19/01/23	19/01/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	20/01/23	21/01/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	20/01/23	21/01/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	21/01/23	21/01/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	23/01/23	23/01/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	24/01/23	24/01/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	24/01/23	25/01/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	25/01/23	25/01/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	25/01/23	27/01/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	25/01/23	26/01/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	26/01/23	26/01/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	27/01/23	27/01/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	27/01/23	28/01/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	28/01/23	29/01/23	Porto Velho/RO

JOSILENE ACCIARI BARBOSA	29/01/23	30/01/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	30/01/23	31/01/23	Porto Velho/RO
PATRICIA PEREIRA GOMES	31/01/23	31/01/23	Chupinguaia/RO
FÁTIMA DUARTE	31/01/23	31/01/23	Chupinguaia/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	31/01/23	31/01/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	31/01/23	01/02/23	Porto Velho/RO
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	03/01/23	03/01/23	Vilhena/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	03/01/23	03/01/23	Área Rural – Associação Flor da Serra
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	04/01/23	04/01/23	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	04/01/23	04/01/23	Área Rural – Águas Claras
ZENILDA SOUZA SANTOS	04/01/23	04/01/23	Área Rural – Águas Claras
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	05/01/23	05/01/23	Vilhena/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	05/01/23	05/01/23	Área Rural – Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	05/01/23	05/01/23	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	05/01/23	05/01/23	Área Rural – Águas Claras
ZENILDA SOUZA SANTOS	05/01/23	05/01/23	Área Rural – Águas Claras
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	07/01/23	07/01/23	Vilhena/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	07/01/23	07/01/23	Área Rural – Escola Progresso
JOÃO DJENYS BRAIT	09/01/23	09/01/23	Área Rural – Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	09/01/23	09/01/23	Área Rural – Corumbiara Nova
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	09/01/23	09/01/23	Área Rural – Corumbiara Nova
JOÃO DJENYS BRAIT	10/01/23	10/01/23	Área Rural – Cooperfrutos
EDVALDO GONÇALVES BARBOSA	10/01/23	10/01/23	Vilhena/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	11/01/23	11/01/23	Área Rural – Centro Reab. Trindade Santa
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	11/01/23	11/01/23	Área Rural – Piracolino/Asprovera
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	11/01/23	11/01/23	Área Rural – Piracolino/Asprovera

JOÃO DJENYS BRAIT	12/01/23	12/01/23	Área Rural – Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	12/01/23	12/01/23	Área Rural – Nª Srª do Rosário
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	12/01/23	12/01/23	Área Rural – Nª Srª do Rosário
EDVALDO GONÇALVES BARBOSA	12/01/23	12/01/23	Vilhena/RO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/23	13/01/23	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	13/01/23	13/01/23	Área Rural – União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	14/01/23	14/01/23	Área Rural – São Lourenço
EDVALDO GONÇALVES BARBOSA	14/01/23	14/01/23	Vilhena/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/01/23	16/01/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	16/01/23	16/01/23	Área Rural – Nova Conquista
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	17/01/23	17/01/23	Vilhena/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	17/01/23	17/01/23	Área Rural – Associação APRONVIDA
JOÃO DJENYS BRAIT	17/01/23	17/01/23	Área Rural – Associação APRONVIDA
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	18/01/23	18/01/23	Área Rural – Agrovila Renascer
JOÃO DJENYS BRAIT	18/01/23	18/01/23	Área Rural – Agrovila Renascer
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	19/01/23	19/01/23	Vilhena/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19/01/23	19/01/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	19/01/23	19/01/23	Área Rural – Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	19/01/23	19/01/23	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	19/01/23	19/01/23	Área Rural – União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	20/01/23	20/01/23	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	20/01/23	20/01/23	Área Rural – União da Vitória
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	21/01/23	21/01/23	Vilhena/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	21/01/23	21/01/23	Área Rural – Posto Nª Srª de Lurdes
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	23/01/23	23/01/23	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	24/01/23	24/01/23	Área Rural – Associação Aeroporto/ASMUV

JOÃO DJENYS BRAIT	24/01/23	24/01/23	Área Rural – Associação Aeroporto/ ASMUV
EDVALDO GONÇALVES BARBOSA	24/01/23	24/01/23	Vilhena/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/01/23	25/01/23	Área Rural – Linha 01
JOÃO DJENYS BRAIT	25/01/23	25/01/23	Área Rural – Linha 01
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	25/01/23	25/01/23	Área Rural – Corumbiara Nova
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	25/01/23	25/01/23	Área Rural – Corumbiara Nova
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/01/23	26/01/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	26/01/23	26/01/23	Área Rural – Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	26/01/23	26/01/23	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	26/01/23	26/01/23	Área Rural – Águas Claras
EDVALDO GONÇALVES BARBOSA	26/01/23	26/01/23	Vilhena/RO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	27/01/23	27/01/23	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	27/01/23	27/01/23	Área Rural – União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	28/01/23	28/01/23	Área Rural – Cascalheiras
EDVALDO GONÇALVES BARBOSA	28/01/23	28/01/23	Vilhena/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/01/23	30/01/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	30/01/23	30/01/23	Área Rural – Nova Conquista
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	31/01/23	31/01/23	Vilhena/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	31/01/23	31/01/23	Área Rural – Linha 140
JOÃO DJENYS BRAIT	31/01/23	31/01/23	Área Rural – Linha 140

Vilhena, 15 de fevereiro de 2023.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2023

DESIGNA A SERVIDORA RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 03 de fevereiro de 2023, a servidora RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE, matrícula nº 4976, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, VII - tesouraria: as atividades desenvolvidas pelos servidores lotado em setor de tesouraria e responsáveis por:

- efetuar recebimentos e pagamentos, bem como controlar seu fluxo e rotina;
- realizar o controle dos saldos bancários por conta, instituição financeira e fonte de recurso;
- realizar conferências e conciliações bancárias;
- elaborar demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas;
- efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentária;
- elaborar a projeção de fluxo de caixa.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2023

DESIGNA O SERVIDOR RICARDO DOS SANTOS FREITAS PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 03 de fevereiro de 2023, o servidor RICARDO DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 11994, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, VI – registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- escrever, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando a demonstração da receita e da despesa;
- efetuar e conferir lançamentos e registros contábeis da receita e da despesa e realizar conciliações bancárias;
- examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações;
- receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e

prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição para pagamento;

- e) efetuar a conferência e a consolidação dos movimentos contábeis dos fundos municipais;
- f) elaborar e organizar balancetes patrimoniais, financeiros e orçamentários;
- g) elaborar relatórios gerenciais de dados contábeis, demonstrativo de receitas e despesas, apuração contábil e prestações de contas;
- h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la;
- i) promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura; e
- j) executar levantamentos de contas a pagar, repasses constitucionais, e de repasses à Câmara de Vereadores;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 37/SEMED

CREDENCIA A EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECÍFICA, E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL DE 2º A 5º ANO, PARA A APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VILHENA.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, em cumprimento ao Art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, resolve:

Art. 1º Credenciar a equipe de profissionais, e as Escolas da Rede Municipal de Educação que ofertam o Ensino Fundamental de 2º a 5º ano, para a aplicação das avaliações de Classificação e Reclassificação de alunos da rede municipal de ensino de Vilhena, conforme especificado nesta Portaria.

Art. 2º A CLASSIFICAÇÃO e a RECLASSIFICAÇÃO de alunos se definem da forma descrita abaixo:

I – CLASSIFICAÇÃO: assegura o acesso e regularização do aluno na série/ano, que independe da comprovação da escolaridade anterior e será efetivada mediante avaliação feita pelo estabelecimento de ensino, que terá por objetivo aproveitar os conhecimentos e experiências do aluno, localizando-o na série/ano adequada;

II – RECLASSIFICAÇÃO: assegura, mediante avaliações aplicadas pela escola que terão por objetivo aproveitar conhecimentos e experiências, avanço ao aluno que demonstrar maturidade e prontidão para cursar série/ano posterior, aplicável:

- a) Ao aluno que apresente distorção idade/série, de no mínimo 02 (dois) anos, para cursar a série/ano posterior;
- b) Ao aluno recebido por transferência, a escola poderá reclassificar os alunos de estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

Parágrafo Único. - A reclassificação se aplicará, considerando o elenco curricular da Base Nacional Comum, abrangendo as áreas fundamentais do conhecimento da Língua Portuguesa, Geografia, História, Ciências e Matemática, do 2º ano para o 3º ano, do 3º ano para o 4º ano, do 4º ano para o 5º ano, do 5º ano para o 6º do Ensino Fundamental.

Art. 3º A equipe de profissionais de que trata o Art. 1º, a qual será responsável pela aplicação das avaliações de CLASSIFICAÇÃO e

RECLASSIFICAÇÃO, será composta pelos seguintes membros:

- I - Da área de Supervisão Escolar – Gilcimara Sacchi Roque – E.M.E.F. Prof. Hermógenes Roberto Nogueira;
- II - Da área de Orientação Escolar – Joélíce Pederiva Barbosa – E.M.E.F. Prof. Hermógenes Roberto Nogueira;
- III - Da área de Docência - Representante do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano): Maria Aparecida da Silva - E.M.E.F. Prof. Hermógenes Roberto Nogueira;
- IV - Das Gerências da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Da Gerência dos anos iniciais do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – Roziléia Campos Siqueira;
 - b) Da Gerência de Educação Especial: Cleide Inês Nunes Noronha de Camargo;
 - c) Da Diretoria de Inspeção Escolar: Angelita Martignago Carvalho;

Parágrafo Único. - A inclusão, substituição ou descredenciamento de profissionais e/ou da escola credenciada, deverá ser precedido de ato próprio desta Secretaria.

Art. 4º As avaliações aplicadas aos alunos serão corrigidas pela equipe de profissionais da área docente, descrita no Inciso IV do artigo anterior, terão arquivamento condicionado à SEMED.

Parágrafo Único. – Para ser aprovado nas avaliações de CLASSIFICAÇÃO e RECLASSIFICAÇÃO, o aluno deverá alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Departamento de Inspeção e Normas Escolares, será responsável por:

I – Elaborar os históricos escolares de todos os alunos Aprovados, submetidos ao processo de reclassificação, transcrevendo as notas das avaliações aplicadas aos alunos nos campos próprios dos componentes curriculares;

II – Elaborar as atas finais de reclassificação.

Art. 6º A constatação do descumprimento à legislação de ensino em vigor, acarretará o descredenciamento do estabelecimento de ensino e/ou equipe credenciada, com a aplicação das sanções administrativas pertinentes e invalidação de todo o processo de CLASSIFICAÇÃO e RECLASSIFICAÇÃO de alunos até no momento realizado.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 06/2020/SEMED e demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 006/2023/FCV

INFORMAMOS A INSCRIÇÃO PARA A FEIRA DE ARTESANATO PORTAL DA AMAZÔNIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Torna público as inscrições para a Feira de Artesanato Portal da Amazônia que vai acontecer nos dias 18 e 19 de fevereiro das 16h00 às 21h00 na praça Nossa Senhora Aparecida.

1.1 O critério de seleção dar-se-á por ordem cronológica. As inscrições vão até o dia 17 (sexta-feira) de fevereiro até às 10h00 e podem ser feitas pelo link: <<https://forms.gle/Lp4v3AZFGwXQ5uMVA>>

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 15 de fevereiro de 2023

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

EXTRATO DE CONTRATO - IPMV

Processo nº. 011/2022
Número do Contrato: 009629/2022.P
Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI)
Empresa Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A
CNPJ da Contratada: 42.422.253/0001-01
Empresa Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV
CNPJ da Contratante: 08.081-573/0001-07
Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2022

Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida
Representante do Contratante

Pedro Neto de Oliveira
Representante da Contratada

ERRATA

Onde se lê:

“(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2021)”

Leia-se:

“(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2022)”.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 006/2023/GP/IPMV

ESTABELECE E DIVULGA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV”.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF, e Artigo nº. 81, XVII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar e estabelecer Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro/2023, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV;

Art. 2º Estabelecer que a servidora IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, telefone WhatsApp Institucional (69) 3322-2014, estará disponível para atender se for urgente ou indispensável, senão aguardar até o dia 23/02/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 14 de fevereiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

saae		SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS					
		Estado do Rondônia					
		Exercício: 2023					
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2023							
Natureza: Normal							
DATA: 15/02/2023	PROTOCOLO: 56 / 2023	PROCESSO: 56					
CONTRATANTE							
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: PUBLICK SOLUCOES INTELIGENTES EM COMUNICACAO E CAPACITACAO LTDA							
CNPJ: 42.621.504/0001-79		Insc. Estadual:					
Endereço: .							
Bairro: Cidade: -			CEP:				
Telefone:							
OBJETO							
O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM FAVOR DA CONTRATADA APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO, PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO, COM APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME LIBERAÇÃO PELO CONTROLE INTERNO. (PROJETO BÁSICO 001/2023/SAAE).							
JUSTIFICATIVA							
O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM FAVOR DA CONTRATADA APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO, PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO, COM APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME LIBERAÇÃO PELO CONTROLE INTERNO. (PROJETO BÁSICO 001/2023/SAAE).							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1500117128000321453390390000	501000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	106498	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO PROFISSIONALIZANTE	SERV	3,00	1.890.5000	5.671,50
Total:							5.671,50
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<p>_____</p> <p>Eraldo Dal Posolo</p>							

PORTARIA N.º 017/2023

REVOGA A PORTARIA N° 014/2023, PUBLICADA NO DOV N° 3662 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria n° 014/2023 de 26 de janeiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município n° 3662 de 26 de janeiro de 2023, a partir de 11 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 15 de fevereiro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 025/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA READEQUAÇÃO DA LEI 230/2016 QUE TRATA DA ESTRUTURA POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO SAAE.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para compor Comissão Especial para realizar a readequação da lei 230/2016, que trata da estrutura político administrativa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, pelo período de 60 dias a partir de 15 de fevereiro de 2023, conforme o memorando n° 009/2023/DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SAAE.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: RONALDO TEODORO VENTURA
SECRETÁRIA: JOSIANE MATOS SILVA
MEMBROS: SUSIELE CRISTINA PARRA
LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES
JESSICA NEVES MOREIRA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 026/2023

SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA TRANS NATIVA EIRELI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 55.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal n° 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora efetiva NELIDA PASSOLD VIEIRA, matrícula nº 503, para substituir o Fiscal Titular MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA, matrícula 189, permanecendo o servidor efetivo RENATO KLIPEL, matrícula nº 099, como Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 092/2022.

Art. 2º Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2023, revogadas, as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 182/2022 a partir dessa data.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 15 de fevereiro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 027/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPÔR A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE APURAÇÃO DE SINDICANCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1º Designar servidores para compor comissão especial permanente de sindicância e processos disciplinares deflagrados pela autoridade que tiver ciência de irregularidade na prestação de serviço público do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: SUSIELE CRISTINA PARRA
SECRETÁRIA: MARIZA ISABEL WESCHENFELDER
MEMBRO: POLLYANA DA MATA

Art. 3º A Comissão deverá adotar procedimentos administrativos e de apuração, nos moldes da Lei Municipal vigente.

Art. 4º A Comissão terá poderes para REQUISITAR documentos, informações, parecer técnico para dirimir dúvidas, realizar diligências, ou a presença de profissionais em atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da referida comissão.

Parágrafo único. Em caso de inércia ou recusa ao cumprimento do art. 4º o servidor que adotar tal conduta, poderá ser responsabilizado administrativamente.

Art. 5º A comissão poderá formular consultas objetivas sobre assuntos técnicos a servidores do município detentores de formação específica nas áreas de ciências especializadas, visando solucionar casos complexos.

Art. 6º Os relatórios finais de conclusão de trabalhos deverão ser apresentados ao Diretor Geral do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, para homologação e determinação de arquivamento ou aplicação de penalidades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 160/2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 15 de fevereiro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 028/2023

EXONERA FERNANDO DAL CORTIVO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar FERNANDO DAL CORTIVO, cadastrado sob a matrícula 441, do Cargo de Provimento em Comissão de ACESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 002/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE regime de execução direta, ampla participação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital e seus anexos.

Processo Administrativo nº 248/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES E COMERCIAIS, ABRANGENDO COLETA CONVENCIONAL, COLETA MECANIZADA E COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DOS DISTRITOS: SÃO LOURENÇO, NOVA CONQUISTA E VISTA ALEGRE E SEU TRANSPORTE ATÉ AO ATERRO SANITÁRIO DA CIDADE DE VILHENA/RO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA 010/2023/SAAE).

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 6.488.640,00 (Seis milhões quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 15/02/2023 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 06/03/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 06 de março de 2023 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 06 de março de 2023 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 06 de março de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

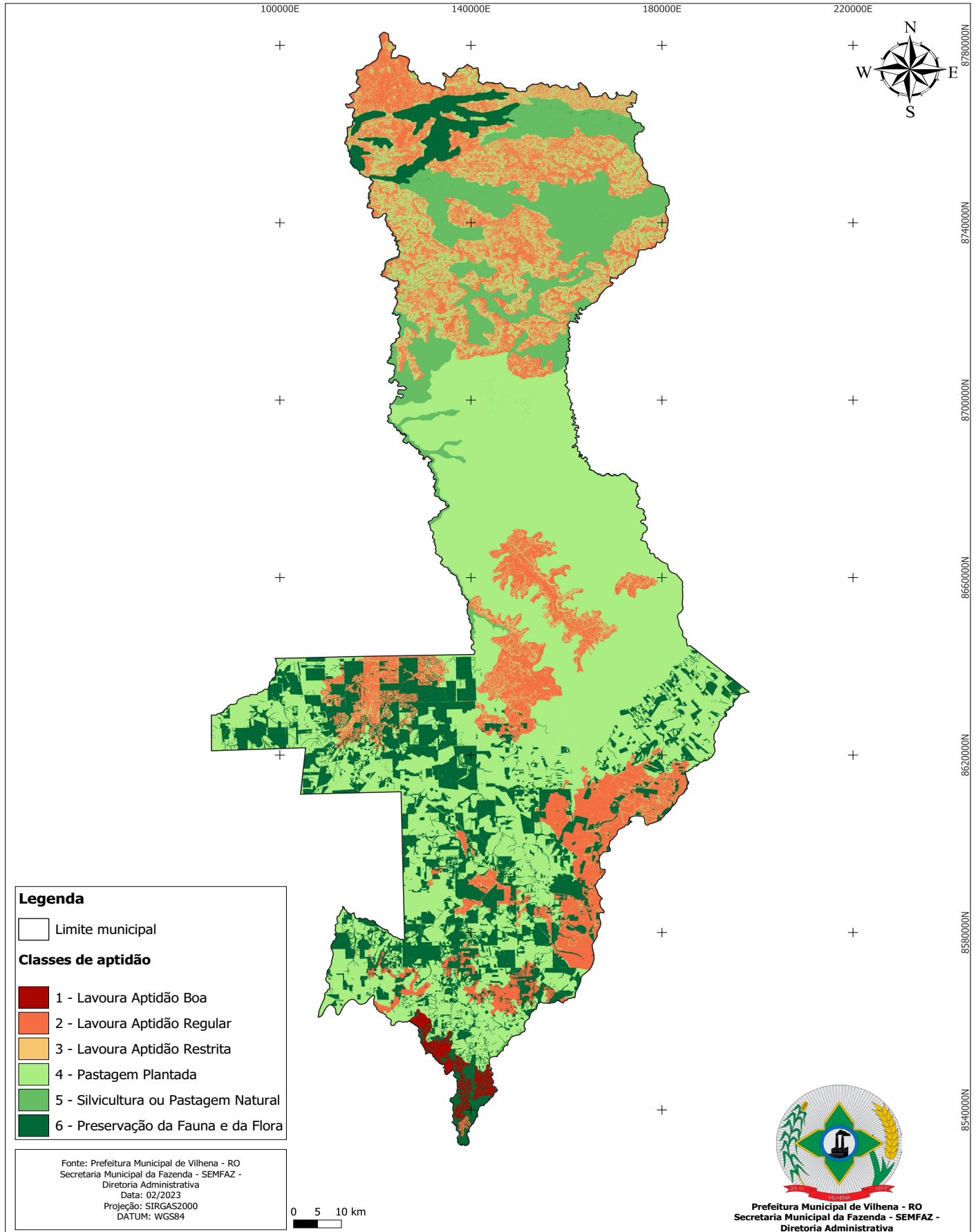
Vilhena-RO, 15 de fevereiro de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Controlador(a) Licitações
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VILHENA - RO

Mapa de Aptidões Agrícolas



PORTARIA Nº 43/2023

DESIGNA O SERVIDOR JOSE FROIS PEREIRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor JOSE FROIS PEREIRA, matrícula nº 1022, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**PORTARIA INTERNA Nº 005/2023/SEMTIC**

DESIGNA SERVIDORA PARA SER RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4384/2023.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, com objetivo de atender o § 4º, art. 3º da IN 014/2021/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, matrícula 15663, para ser fiscal do contrato resultante do Processo Administrativo nº 4384/2023 a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena-RO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, para atender as necessidades de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2023; Pregão Eletrônico nº 190/2022/PMV/SRP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se

Vilhena/RO, 15 de fevereiro de 2023.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4445 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 15/02/2023 PROTOCOLO: 4445 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GESSICA ZARZEKA OLIVO

CNPJ: 97.541.831/0001-02

Insc. Estadual: 257153543

Endereço: , 1401

Bairro: Cidade: Abelardo Luz - SC

CEP: 89.830-000

Telefone:

OBJETO

CARONA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022, REGIDA PELO PROCESSO Nº 02.00142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS ATRAVÉS DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO CONFORME ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022, REGIDA PELO PROCESSO Nº 02.00142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES É RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, COM ROÇAGEM, PODA, MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS INSTALADAS NAS REFERIDAS PRAÇAS. TAMBÉM CONTA COM SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS, SENDO ELAS: ESTADIO MUNICIPAL ARNALDO LOPES MARTINS, GINÁSIOS JORGE TEIXEIRA, GERALDÃO E DONA MAGAL.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800127122000320824490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	119302	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, a gasolina, 2 tempos, com as seguintes especificações mínimas: potência de 1,7kw; cilindrada: de 35cm³; capacidade do tanque de combustível de 0,50 litros; peso sem combustível, sem equipamentos de corte/proteção: de 7,5 kg; rotação lenta de 2.750 rpm e rotação máxima de 12.450 rpm. Deverá vir incluso os seguintes acessórios: 01 kit de fio de nylon (trincut), 01 lâmina em aço tipo faca com 03 pontas, 01 lâmina circular 200 dentes, 01 óculos de proteção, 01 graxa, 01 par de luva e cinturão. Garantia mínima 12 meses assistência técnica deverá ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante ou pelo representante neste país no município de Porto Velho-RO). Apresentar juntamente à declaração de assistência técnica, catálogo do equipamento.	UND	3.00	2,990.0000	8,970.00

Total: 8,970.00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Nº 3676

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 15.02.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA NO 053/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ESTUDO, ANÁLISE E INCINERAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial para Estudo, Análise e Incineração de Processos e Documentos, constituída pela Portaria nº 296, de 28 de outubro de 2022, a qual passa a vigor com a seguinte composição:

PRESIDENTE – Sandra Sheyla da Silva Pereira
SECRETÁRIO – Adenilson Luiz Magalhães
MEMBRO – Sandra da Silva Nogueira
MEMBRO – Leandro José Lang
MEMBRO – Joel Torres Cavalcante

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
14 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 054/2023

DESIGNA A SERVIDORA JÉSSICA CRISTINA CATAFESTA PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ACESSORA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a servidora Ándrea de Oliveira Baltazar, titular da função de confiança de Assessora Técnica da Presidência, se encontra em afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir 14 de fevereiro de 2023, a servidora JÉSSICA CRISTINA CATAFESTA para exercer, interinamente e enquanto durar o afastamento da titular, a função de confiança de ACESSORA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA, Símbolo: FC-17, com lotação no GABINETE DA PRESIDÊNCIA, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
14 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 055/2023

NOMEIA MARIO QUEVEDO NETO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023, MARIO QUEVEDO NETO no cargo de provimento em comissão de ACESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, Grupo Ocupacional: Assessoria da Escola do Legislativo, Símbolo: CPC-3, com lotação na DIRETORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
14 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 056/2023

NOMEIA PEDRO PAULO DONADON GARDINI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de fevereiro de 2023, PEDRO PAULO DONADON GARDINI no cargo de provimento em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ronildo Macedo, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
14 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 057/2023

DESIGNA A SERVIDORA EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PARECERISTA DE COMISSÃO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a servidora Jéssica Cristina Catafesta, titular da função de confiança de Parecerista de Comissão Permanente, foi designada para ocupar, interinamente, a função de confiança de Assessora Técnica da Presidência, em substituição à servidora Ándrea de Oliveira Baltazar, conforme Portaria nº 054, de 14 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1o Designar, a partir 14 de fevereiro de 2023, a servidora EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT para exercer a função de confiança de PARECERISTA DE COMISSÃO PERMANENTE, Símbolo: FC-16, com lotação na DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
14 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 058/2023

EXONERA VINICIUS DUTRA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2023, VINICIUS DUTRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, lotado no Gabinete do Vereador Sargento Damassa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
14 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 059/2023

DESIGNA O SERVIDOR ISAQUE DONADON GARDINI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a servidora Raiza Giotto de Jesus, designada na função de confiança de Encarregada de Recursos Humanos por meio da Portaria nº 109, de 24 de junho de 2022, solicitou dispensa da função, conforme o Memorando 003/2023/DRH/CVMC;

R E S O L V E:

Art. 1o Designar, a partir de 14 de fevereiro de 2023, o servidor ISAQUE DONADON GARDINI na função de confiança de ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo: FC-4, com lotação na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Ficam revogadas as Portarias nº 109, de 24 de junho de 2022, e 028, de 24 de janeiro de 2023.

Câmara de Vereadores
14 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 060/2023

ALTERA A LOTAÇÃO DA SERVIDORA RAIZA GIOTTO DE JESUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1o Alterar, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a lotação funcional da servidora abaixo nominada:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
RAIZA GIOTTO DE JESUS	Assistente Administrativo	Diretoria Administrativa	Núcleo de Licitações

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
14 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 061/2023

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA REORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 6 de março de 2023, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para Reorganização e Acondicionamento do Arquivo Geral da Câmara, instituída por meio da Portaria 310, de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2023.

Câmara de Vereadores
14 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 062/2023

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DA SERVIDORA SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias da servidora SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA, matrícula 400044, detentora do cargo de Analista Administrativo, Grupo Ocupacional: CPE-2, lotado na Diretoria Administrativa conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 21/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
15 de fevereiro de 2023.

VEREADOR SAMIR ALI
Presidente

PORTARIA NO 063/2023

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DO SERVIDOR LEANDRO JOSE LANG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias do servidor LEANDRO JOSE LANG, matrícula 400039, detentor do cargo de Analista de Controladoria, Grupo Ocupacional: CPE-2, lotado na Diretoria Administrativa conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
15 de fevereiro de 2023.

VEREADOR SAMIR ALI
Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**